

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

(Em milhares de Reais)

15. Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde

15.1 Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda. São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez;
2. Suplementação de aposentadoria por idade;
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
4. Suplementação da pensão por morte;
5. Suplementação do auxílio-reclusão;
6. Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

Participantes assistidos	31.12.2014	31.12.2013
Quantidade	19	19
Idade média (anos)	68	67
Benefício médio (R\$)	3.658	3.092
Pensionistas		
Quantidade	1	2
Idade média (anos)	67	69
Benefício médio	2.394	1.429

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

- Premissas biométricas:**
 - Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo;
 - Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
 - Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
 - Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.
- Premissas econômicas:**
 - Taxa real de desconto atuarial de longo prazo:** 6,17% ao ano, correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2020, selecionada em função do resultado do *duration* do passivo;
 - Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 12,64% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 5,96% a.a. e pela taxa anual de juros (6,30% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2013.
 - Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 12,64% a.a. composta pela estimativa de inflação anual (5,96% a.a.) e pela taxa de juros (6,30% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2013.
 - Taxa de rotatividade:** não aplicável;
 - Taxa real de progressão salarial:** não aplicável;
 - Taxa real de reajuste de benefícios:** 0,00%;
 - Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social:** 0,00%;
 - Fator de capacidade para salários:** 97,44%;
 - Fator de capacidade para benefícios:** 97,44%;
 - Taxa esperada de inflação no longo prazo:** 5,90% ao ano;
 - Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios:** 1,41% (INPC de setembro/12 a novembro/14).
- Outras Premissas:**
 - Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
 - Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

a. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

	31.12.2014	31.12.2013
Participantes ativos		
Quantidade	973	932
Idade média (anos)	45	46
Salário médio (R\$)	5.774	4.486
Participantes assistidos		
Quantidade	252	252
Idade média (anos)	67	67
Benefício médio (R\$)	3.718	2.922
Pensionistas		
Quantidade	84	78
Idade média (anos)	56	58
Benefício médio	2.276	2.238

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

- Premissas biométricas:**
 - Tábua de mortalidade geral: AT-2000 por sexo;
 - Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
 - Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
 - Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multidecrementos.
- Premissas econômicas:**
 - Taxa real de desconto atuarial de longo prazo:** 6,17% a.a.; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2020, selecionada em função do resultado do *duration* do passivo.
 - Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 12,64% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 5,96% a.a. e pela taxa anual de juros (6,30% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2013.
 - Taxa de rotatividade:** não aplicável;
 - Taxa real de progressão salarial:** 1,91% a.a.;
 - Taxa real de reajuste de benefícios:** 0,00%;
 - Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social:** 0,00%;
 - Fator de capacidade para salários:** 97,44%;
 - Fator de capacidade para benefícios:** 97,44%;
 - Taxa esperada de inflação no longo prazo:** 5,90% ao ano;
 - Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios:** 1,41% (INPC de setembro/12 a novembro/14).
- Outras Premissas:**
 - Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
 - Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: cônjuge do sexo feminino 3 anos mais jovem e 2 filhos dependentes.

15.2. Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, conforme demonstrado a seguir:

a. Plano de Benefício Definido (BD)

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2014 de R\$ 7.653 e ativo líquido de R\$ 6.768 tendo como resultado déficit atuarial em 31 de dezembro de 2014, R\$ 885. A variação na situação atuarial, em relação à posição de 31/12/2013, se deveu à alteração da premissa de taxa de juros, reduzida de 6,30% a.a. para 6,17% a.a., adequando-se tal valor ao resultado do *duration* do passivo previdencial, quantificado, com base no cadastro de dezembro/2014, em 9,9 anos.

Obrigação atuarial Plano BD	31.12.2014	31.12.2013
Saldo inicial	456	1.981
Provisão	429	-
Reversão	-	(1.525)
Saldo final	885	456

b. Plano de Contribuição Definida (PREVRENDA - CD)

Os benefícios do Plano PREVRENDA estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementar o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado pelo artigo 25 do Regulamento do Plano Prev Renda foi avaliado em **R\$ 458**, estando em 31/12/2014, integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de **R\$ 888**. Desta forma, a diferença entre o valor do fundo de risco e o valor da obrigação atuarial resulta no superávit atuarial de **R\$ 430**, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento pelo BANPARA de passivo, relativo a este plano de benefícios, nesta reavaliação.

Estímulo à migração

O Banco obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3767% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago, até 31 de dezembro de 2014, 145 parcelas, restando, ainda, 35 parcelas de R\$ 880 a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 11,56% ao ano (6% + INPC acumulado no ano de 2014), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido, em 31 de dezembro de 2014, é de R\$ 25.588 (R\$ 28.518 em 31 de dezembro de 2013). No exercício de 2014, o Banco efetuou contribuições a favor da CAFBEF, no montante de R\$ 9.550 (R\$ 8.394 no exercício de 2013).